Anexo I – Aloândia

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 419/2004 celebrado entre o MUNICÍPIO ALOÂNDIA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 27 de abril de 2004, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 419/2004 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo II – Amaralina

O CONTRATO DE CONCESSÃO nº 651/2005 celebrado entre o MUNICÍPIO AMARALINA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO"), fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2029**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2030**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 651/2005 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo IV – Aragoiânia

O CONTRATO de PROGRAMA nº 2198/2012 celebrado entre o MUNICÍPIO ARAGOIÂNIA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 26 de dezembro de 2012, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2028**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2029**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº. 2198/2012 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo V – Araguapaz

O CONTRATO de PROGRAMA nº 307/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO ARAGUAPAZ e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 16 de março de 2018, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***68% (sessenta e oito* por cento)** até o ano de **2026**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2028**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº. 307/2018 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo VI – Barro Alto

O CONTRATO de PROGRAMA nº 2199/2012 celebrado entre o MUNICÍPIO BARRO ALTO e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 26 de dezembro de 2012, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2029**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2030**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº. 2199/2012 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo VII – Bela Vista de Goiás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 718/2005 celebrado entre o MUNICÍPIO BELA VISTA DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 18 de agosto de 2005, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***52% (cinquenta e dois* por cento)** até o ano de **2026**;
- ***75% (setenta e cinco* por cento)** até o ano de **2028;**
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2029**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº. 718/2005 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo VIII – Brazabrantes

O CONTRATO de PROGRAMA nº 144/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO BRAZABRANTES e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 6 de fevereiro de 2014, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** fica revogado.

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº. 144/2014 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo IX – Caldazinha

O CONTRATO de PROGRAMA nº 760/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO CALDAZINHA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 2 de agosto de 2018, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** fica revogado.

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº. 760/2015 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo X – Campo Limpo de Goiás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 484/2003 celebrado entre o MUNICÍPIO CAMPO LIMPO DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 6 de junho de 2003, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (cinquenta e dois* por cento)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 484/2003 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XI – Campos Verdes

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 97/1993 celebrado entre o MUNICÍPIO CAMPOS VERDES e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 16 de março de 1993, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (cinquenta e dois* por cento)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 97/1993 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XII – Ceres

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 339/2005 celebrado entre o MUNICÍPIO CERES e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 1º de junho de 2005, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***80% (oitenta* por cento)** até o ano de **2026**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2027**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 339/2005 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XII – Crixás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 1062/2006 celebrado entre o MUNICÍPIO CRIXÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 7 de dezembro de 2006, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2029**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2030**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 1062/2006 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XIV – Damolândia

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 126/2004 celebrado entre o MUNICÍPIO DAMOLÂNDIA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 13 de fevereiro de 2004, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 126/2004 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XV – Goianápolis

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 87/1980 celebrado entre o MUNICÍPIO GOIANÁPOLIS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 2 de maio de 2005, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2029**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2030**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 87/1980 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XVII – Guapó

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 79/2002 celebrado entre o MUNICÍPIO GUAPÓ e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 21 de março de 2002, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***65% (sessenta e cinco* por cento)** até o ano de **2026**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2028**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 79/2002 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XVIII – Guaraíta

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 289/2006 celebrado entre o MUNICÍPIO GUARAÍTA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 16 de março de 2006, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 289/2006 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XIX– Guarinos

O CONTRATO de PROGRAMA nº 205/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO GUARINOS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 16 de fevereiro de 2018, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** fica revogado.

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº. 205/2018 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XX – Heitoraí

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 188/2006 celebrado entre o MUNICÍPIO HEITORAÍ e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 15 de fevereiro de 2006, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tmento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2030**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2031**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº. 188/2006 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXI – Hidrolândia

O CONTRATO de PROGRAMA nº 1831/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 3 de agosto de 2016, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** fica revogado.

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Programa nº. 1831/2016 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXII – Inhumas

O CONTRATO de PROGRAMA nº 8029/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO INHUMAS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 17 de junho de 2020, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***66% (sessenta e seis* por cento)** até o ano de **2026**;
- ***75% (setenta e cinco* por cento)** até o ano de **2028**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2029**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 8029/2020 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXIII – Itapaci

O CONTRATO de PROGRAMA nº 8017/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO ITAPACI e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 28 de dezembro de 2018, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2028**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2029**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 8017/2018 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXIV – Itapuranga

O CONTRATO de PROGRAMA nº 8022/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO ITAPURANGA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 28 de dezembro de 2018, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***81% (oitenta e um* por cento)** até o ano de **2026**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2027**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 8022/2018 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXV – Itauçu

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 319/1998 celebrado entre o MUNICÍPIO ITAUÇU e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 9 de julho de 1998, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***86% (oitenta e seis* por cento)** até o ano de **2026**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2027**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 319/1998 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXVI – Itumbiara

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 80/2005 celebrado entre o MUNICÍPIO ITUMBIARA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 23 de fevereiro de 2005, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2026**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 80/2005 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXVII – Jesúpolis

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 183/1993 celebrado entre o MUNICÍPIO JESÚPOLIS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 13 de abril de 1993, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco* por cento)** até o ano de **2030**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2031**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 183/1993 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXVIII – Mimoso de Goiás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 414/1992 celebrado entre o MUNICÍPIO MIMOSO DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 10 de dezembro de 1992, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2026**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 414/1992 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXIX – Morrinhos

O CONTRATO de PROGRAMA nº 1342/2010 celebrado entre o MUNICÍPIO MORRINHOS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 30 de novembro de 2010, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***66% (sessenta e seis* por cento)** até o ano de **2026**;
- ***80% (oitenta* por cento)** até o ano de **2027**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2028**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 1342/2010 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXX – Morro Agudo de Goiás

O CONTRATO de PROGRAMA nº 852/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO MORRO AGUDO DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 2 de maio de 2016, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** fica revogado.

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 852/2016 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXI – Mozarlândia

O CONTRATO de PROGRAMA nº 2751/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO MOZARLÂNDIA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 28 de dezembro de 2016, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** fica revogado.

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 2751/2016 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXII – Mutunópolis

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 782/2005 celebrado entre o MUNICÍPIO MUTUNÓPOLIS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 2 de setembro de 2005, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco*) até o ano de **2032**;**
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 782/2005 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXIII – Nerópolis

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 200/1999 celebrado entre o MUNICÍPIO NERÓPOLIS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 13 de agosto de 1999, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco*) até o ano de **2028**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2029**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 200/1999 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXIV – Niquelândia

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 1169/2004 celebrado entre o MUNICÍPIO NIQUELÂNDIA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 27 de dezembro de 2004, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***44% (quarenta e quatro por cento*)** até o ano de **2026**;
- ***55% (quarenta e quatro por cento*)** até o ano de **2027**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2028**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 1169/2004 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXV – Nova América

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 1132/2006 celebrado entre o MUNICÍPIO NOVA AMÉRICA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 29 de dezembro de 2006, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2031**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2032**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 1132/2006 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXVI – Nova Glória

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 779/2005 celebrado entre o MUNICÍPIO NOVA GLÓRIA e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 2 de setembro de 2005, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 779/2005 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXVII – Ouro Verde de Goiás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 182/2002 celebrado entre o MUNICÍPIO OURO VERDE DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 18 de junho de 2002, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 182/2002 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXVIII – Petrolina de Goiás

O CONTRATO de PROGRAMA nº 1255/2011 celebrado entre o MUNICÍPIO PETROLINA DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 20 de outubro de 2011, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2027**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2028**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 1255/2011 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XXXIX – Pilar de Goiás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 1131/2006 celebrado entre o MUNICÍPIO PILAR DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 29 de dezembro de 2006, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 1131/2006 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XL – Santa Bárbara de Goiás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 725/2005 celebrado entre o MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 22 de agosto de 2005, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2029**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2030**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 725/2005 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XLI – Santo Antônio de Goiás

O CONTRATO de PROGRAMA nº 2038/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 2 de dezembro de 2015, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2027**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2028**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 2038/2015 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XLII – São Francisco de Goiás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 438/2001 celebrado entre o MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 27 de dezembro de 2001, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2032**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2033**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 438/2001 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XLIII – São Luiz do Norte

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 200/1993 celebrado entre o MUNICÍPIO SÃO LUIZ DO NORTE e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 24 de março de 1993, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2030**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2031**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 200/1993 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XLIV – São Patrício

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 111/1997 celebrado entre o MUNICÍPIO SÃO PATRÍCIO e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 22 de abril de 1997, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2030**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2031**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 111/1997 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XLV – Taquaral de Goiás

O CONTRATO de CONCESSÃO nº 290/2006 celebrado entre o MUNICÍPIO TAQUARAL DE GOIÁS e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 16 de março de 2006, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***45% (quarenta e cinco por cento*)** até o ano de **2030**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2031**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de CONCESSÃO nº 290/2006 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XLVII – Uirapuru

O CONTRATO de PROGRAMA nº 8016/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO UIRAPURU e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 28 de dezembro de 2018, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** fica revogado.

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 8016/2018 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anexo XLVIII – Uruaçu

O CONTRATO de PROGRAMA nº 8020/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO URUAÇU e a Companhia de Saneamento de Goiás S/A ("SANEAGO") aos 28 de dezembro de 2018, fica aditado exclusivamente para **alterar o item "b" da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato**, nos termos a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM "b" DA CLÁUSULA DAS METAS E DO CONTEÚDO MÍNIMO DO CONTRATO

O item **"b" do inciso I da Cláusula das Metas e do Conteúdo Mínimo do Contrato** passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Atingir os seguintes índices de coleta e tratamento de esgotos sanitários:

- ***62% (sessenta e dois por cento*)** até o ano de **2026**;
- ***85% (oitenta e cinco por cento*)** até o ano de **2027**;
- ***90% (noventa* por cento)** até o ano de **2028**; mantendo-se esse índice até o final da vigência do contrato."

CLÁUSULA DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO de PROGRAMA nº 8020/2018 e de seus termos aditivos que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.